ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1370, DE 04 DE MARÇO DE 1981.

Autoriza celebração de convênio com o Country Clube de Formiga, destinado à realização de obras de calçamento e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Governo do Município de Formiga autorizado a celebrar convênio com o Country Clube de Formiga, destinado à realização de obras de calçamento de uma área de 4.200 m2 (quatro mil e duzentos metros quadrados), da via de acesso ao referido Clube.

Art. 2º - Para a realização do referido calçamento, fica o Governo do Município de Formiga autorizado a fazer doação do seguinte material:

- 156.000 paralelepípedos,
- toda a areia necessária para a obra, bem como o nivelamento da área.

Art. 3º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta de consignações próprias do orçamento corrente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de março de 1981.

Antônio da Cunha Resende,

Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,

Secretário.